LEI Nº 6.077, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Altera dispositivo da Lei nº 6.027, de 26 de abril de 2023.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 6.027, de 26 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***Art. 2º*** *Para fazer face à respectiva despesa, fica utilizado recurso proveniente de operação de crédito, conforme art. 43, § 1º, IV, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 14 de julho de 2023.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal